



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 32.796/2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI de Presidente Prudente, para o biênio 2022/2023.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 367, da Lei nº 5.005/1997, que criou o Conselho Municipal do Idoso, e as Leis nºs 7.904/2012 e 9.467/2017, que regulamentaram e alteraram representação no referido;

CONSIDERANDO os membros indicados, nos termos da legislação existente;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal do Idoso - CMI de Presidente Prudente, nos termos da Lei nº 7.904, de 13 de novembro de 2012, alterado pela Lei nº 9.467, de 27 de outubro de 2017, para o biênio 2022/2023, os seguintes membros:

I – representantes do Poder Público:

- a) da Secretaria Municipal de Saúde: Gislaine Aparecida da Silva Oliveira, titular, e Luciana Mara de Pieri Troiani, suplente;
- b) da Secretaria Municipal de Cultura: Norma Cecília B. C. Franzini, titular, e Maria Aparecida do Nascimento Borborema, suplente;
- c) da Secretaria Municipal de Esporte: Márcio Rodrigo Maganino Gomes, titular, e Silmara Cristina Pereira, suplente;
- d) da Secretaria Municipal de Educação: Lucimar de Castro Rodrigues, titular, e Solange Ferreira de Jesus, suplente;
- e) da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação: Lincoln César Ferreira Pinto, titular, e Pedro de Deus Rodrigues, suplente;
- f) da Secretaria Municipal de Assistência Social: Waldemar Rigo Filho, titular, e Luzia Fabiana Sales Macedo, suplente;
- g) da Secretaria Municipal de Finanças: Marcos Zago Correa, titular, e José Rafael Ribeiro da Silva, suplente;



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

II – representantes da sociedade civil:

- a) de organizações não governamentais – ONG's ou clubes de serviços de âmbito municipal: Francisco Carlos Giroto Gonçalves, titular, e Márcia Regina Rodrigues, suplente;
- b) de grupos representativos da Melhor Idade ou Centros de Convivência do Idoso no âmbito municipal: Aline Lemos dos Santos Barracar, titular, e Dulce de Mello, suplente;
- c) de instituições de Longa Permanência – ILPS filantrópicas de âmbito municipal: Jacqueline de Oliveira Lima, titular, e Caroline Piloto Kuhn, suplente;
- d) de instituições de longa permanência – ILPIS particulares, devidamente inscritas no Conselho: Amanda de Oliveira Correia, titular, e Claudia Freitas da Silva, suplente;
- e) de universidades públicas ou privadas: Sabrina Alves Lenquiste, titular, e José Renato Sampaio Tosello, suplente;
- f) de pastorais sociais: Ana Paula Dias de Barros, titular, e Maria de Oliveira, suplente;
- g) do sistema “S” no âmbito municipal: a definir.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Prudente, 9 de fevereiro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.244/2022

Dispõe sobre alterações na composição do Conselho Municipal do Idoso - CMI de Presidente Prudente.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 32.796, de 9 de fevereiro de 2022, que nomeia membros representantes do Conselho Municipal do Idoso – CMI de Presidente Prudente,

CONSIDERANDO a solicitação de atualização de membros solicitada pelos órgãos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as seguintes representações no Conselho Municipal do Idoso – CMI de Presidente Prudente, nomeado pelo Decreto nº 32.796/2022, passando a assim ser formado, nomeando-se:

I – representantes do Poder Público:

(...)

c) da Secretaria Municipal de Esporte: Waldemar Rigo Filho, titular, e Silmara Cristina Pereira, suplente;

(...)

f) da Secretaria Municipal de Assistência Social: Danilo Marcolino Bairradas, titular, e Luzia Fabiana Sales Macedo, suplente;

II – representantes da sociedade civil:

(...)



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

b) de grupos representativos da Melhor Idade ou Centros de Convivência do Idoso no âmbito municipal: Dulce de Mello, titular, e Aline Lemos dos Santos Barracar, suplente; (...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 11 de julho de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração